



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

EDITAL PROSS/UFSS Nº 03/2020
CREDENCIAMENTO E REcredENCIAMENTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
Aprovado em reunião ordinária do Colegiado, em 16/12/2020.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Sergipe – PROSS/UFSS, no uso de suas atribuições legais e considerando as normas gerais da pós-graduação definidas pela Resolução 25/2014/CONEPE, a Resolução 69/2014/CONEPE e a Instrução Normativa 01/2020/PROSS, torna público o período, critérios e procedimentos para credenciamento do corpo docente permanente e colaborador do Programa e credenciamento de novas/os docentes. As inscrições estarão abertas no período de 16 de dezembro de 2020 a 30 de janeiro de 2021, conforme descrito no item 5. Fica instituída a Comissão de Avaliação para a condução do processo, a ser formada por dois docentes do PROSS/UFSS e um docente membro externo ao Programa.

1. O Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Sergipe fará o credenciamento do corpo de docentes permanentes e colaboradores, a fim de repactuar as formas de interação e atuação dessas docentes dentro do programa, bem como possibilitará a inclusão de novas/os docentes no programa. O número total de vagas de colaboradores a ser preenchida equivalerá ao máximo de 30% do corpo permanente do PROSS/UFSS, conforme parâmetros da área de Serviço Social na CAPES.

1.1 Todas as atuais docentes, permanentes e colaboradores, devem submeter-se ao presente edital para o credenciamento. O não atendimento a este edital indicará a intenção de encerramento de vínculo com o Programa.

1.2 Novos professores externos ao Programa poderão propor o seu credenciamento, como permanentes ou colaboradores.

2. Este edital destina-se a detalhar a atuação de docentes, permanentes e colaboradores, no PROSS/UFSS, conforme a Resolução 69/2014/CONEPE, regimento do PROSS/UFSS e IN 01/2020/PROSS. Desta forma, o Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFS indica como critérios ao perfil docente do PROSS/UFSS:

I. Possuir título de doutorado ou de livre docência na área de Serviço Social ou em áreas afins, emitido por instituição reconhecida;

II. Ter vínculo funcional com a UFS, ou, em caráter excepcional, se enquadrar em uma das seguintes situações: receber bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências Federais ou estaduais de fomento; ser aposentado da UFS ou outra IES pública e manter vínculo com o PROSS/UFSS; ser cedido formalmente para atuar como docente no PROSS;

III. Possuir o mínimo de dois anos de experiência docente no ensino de graduação, pesquisa e extensão;

IV. Possuir o mínimo de uma publicação anual em periódico ou em livro de relevância acadêmica para a área de Serviço Social, considerando os quatro anos anteriores à data de solicitação de credenciamento;

V. Possuir trabalho publicado em ao menos um evento acadêmico e/ou profissional de abrangência nacional e/ou internacional, considerando os quatro anos anteriores à data de solicitação de credenciamento;

VI. Possuir orientações concluídas de três Trabalhos de Conclusão de Curso (TCCs) ou de duas monografias de pós-graduação *lato sensu*, ou de uma dissertação de mestrado ou de uma tese de doutorado em curso reconhecido pela CAPES ou duas orientações de discentes em iniciação científica;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

VII. Apresentar um projeto de pesquisa a ser vinculado a uma das linhas de pesquisa do PROSS/UFS.

2.1 Constitui o corpo docente do PROSS/UFS docentes com título de Doutor obtido ou revalidado em instituições credenciadas e habilitadas pela CAPES/MEC, que atendam aos requisitos indicados pelo Colegiado do Programa quanto à qualificação e produção técnico-científica.

2.2 Será observada a possível vinculação do Projeto de Pesquisa submetido ao PROSS a um dos Grupos de Pesquisa vinculados ao DSS cadastrados no Diretório do CNPq: GEPSSO – Líderes Maria da Conceição Vasconcelos Gonçalves e Vera Núbia Santos (<http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/13876>); GEPS – Líderes Vânia Carvalho Santos e Rosangela Marques dos Santos (<http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/20011>); GETEQ – Líderes Tereza Cristina Santos Martins e Nelmiere Ferreira da Silva (<http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/19503>); GEPEM – Líderes Paulo Roberto Félix Santos e Carla Alessandra da Silva Nunes (<http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/167497>), Grupo de Estudos e Pesquisas do Envelhecimento Humano – Líder Noêmia Lima Silva (<http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/617946>).

3. Constituem categorias docentes do curso, em conformidade com a Portaria 81/2016/CAPES:

a) Docentes Permanentes, que constitui o núcleo principal de docentes do programa – as/os docentes permanentes comprometem-se com o desenvolvimento de atividades de ensino na pós-graduação e/ou na graduação; de projetos de pesquisas; orientação no mestrado; manutenção de vínculo funcional-administrativo com a instituição e participação de, no máximo, em três programas de pós-graduação;

b) Docentes Visitantes – Integram a categoria de visitantes os docentes ou pesquisadores com vínculo funcional-administrativo com outras instituições, brasileiras ou não, que sejam liberados, mediante acordo formal, das atividades correspondentes a tal vínculo para colaborar, por um período contínuo de tempo e em regime de dedicação integral, em projeto de pesquisa e/ou atividades de ensino no programa, permitindo-se que atuem como orientadores e em atividades de extensão; e

c) Docentes Colaboradores – Integram a categoria de colaboradores os demais membros do corpo docente do programa que não atendam aos requisitos para serem enquadrados como docentes permanentes ou como visitantes, incluídos os bolsistas de pós-doutorado, mas que participem de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão e/ou da orientação de estudantes, independentemente de possuírem ou não vínculo com a instituição.

4. O PROSS/UFS tem como área de concentração “Serviço Social e Política Social”, que é constituída por duas linhas de pesquisas:

I. Trabalho, Formação Profissional e Serviço Social: linha que contempla o Serviço Social em suas múltiplas possibilidades de investigação e ação, articuladas a partir das categorias "Trabalho" e "Formação Profissional". Assim, objetiva o conhecimento acerca do trabalho como atividade humana e suas conexões com o fundamento da "questão social", em suas diversas expressões. Sob o ângulo do trabalho, apresentam-se ainda as preocupações com as condições e relações de trabalho nos diferentes espaços sócio ocupacionais do assistente social, das questões ético-políticas, teórico-metodológicas e técnico-operativas inerentes ao exercício profissional, além das particularidades e fundamentos do processo de formação profissional de assistentes sociais no Brasil, na região Nordeste e no estado de Sergipe.

II. Políticas Sociais, Movimentos Sociais e Serviço Social: linha que visa à compreensão dos fundamentos, teorias, impactos e mecanismos de gestão da política social na perspectiva dos direitos de cidadania, particularmente os sociais. Contempla ainda investigações sobre os movimentos sociais como sujeitos, na relação com o Estado e outros atores da sociedade civil. Enfatiza a relação do Serviço Social com as políticas sociais e movimentos sociais bem como as relações de gênero, meio ambiente, étnico-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

raciais e geracionais, dentre outras expressões transversalmente presentes nas demandas pelas políticas e serviços sociais.

5. As/Os docentes interessadas/os no credenciamento ou no credenciamento no quadro docente do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Sergipe devem encaminhar o pedido ao PROSS/UFS por meio do e-mail pross@academico.ufs.br, entre os dias 16 de dezembro de 2020 a 30 de janeiro de 2021, com o ASSUNTO – EDITAL 03/2020/PROSS, contendo os seguintes documentos **em um único arquivo anexado no formato PDF**, na ordem que segue:

- Formulário disponível no Anexo deste edital, preenchido e assinado, com os seguintes documentos: Currículo cadastrado na Plataforma Lattes; Projeto de Pesquisa.
- Manifestação de liberação pelo Departamento ou instituição de origem para credenciamento no PROSS/UFS (extrato de ata ou *ad referendum*): apenas para quem possui vínculo com instituições externas ou, no caso da UFS, pertença a outro Departamento ou unidade acadêmica da UFS.

6. Calendário do processo:

Atividades	Período	Local
Inscrições no PROSS/UFS	16 de dezembro de 2020 até 23h59min de 30 de janeiro de 2021	E-mail: pross@academico.ufs.br
Análise pela Comissão Avaliadora	Fevereiro de 2021	Reunião Remota
Homologação do Resultado	Fevereiro de 2021	Reunião Remota
Publicação do Resultado	Fevereiro de 2021	Página do PROSS

7. Conclusão do processo:

- A Comissão deverá elaborar um relatório sucinto, contendo recomendações a respeito do credenciamento e do credenciamento de docentes, permanentes e colaboradores, do PROSS/UFS.
- O relatório será submetido ao Colegiado do Programa para aprovação, instância na qual os casos omissos e os recursos ao presente edital serão analisados para fins de deliberação.

COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL – PROSS/UFS

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 16/12/2020



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

ANEXO
**REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO/RECDENCIAMENTO EM QUADRO DOCENTE
DA PÓS-GRADUAÇÃO**

São Cristóvão, ____/____/20____.

Eu, _____, CPF N°
_____._____._____-_____, docente vinculado(a) ao DEPARTAMENTO ou PROGRAMA ou
NÚCLEO _____ da
_____ (Instituição), solicito o
_____ (credenciamento/recredenciamento) como docente do Programa de Pós-
Graduação em Serviço Social, na seguinte categoria:

- A ser definida pelo Colegiado do Programa
 Apenas como docente permanente
 Apenas como docente colaborador

Documentos anexados:

- CV Lattes assinado pelo docente
 Projeto de pesquisa

Extrato de Ata com autorização do Departamento de origem ou Autorização de Dirigente
 Institucional de origem¹

Participação em outros Programas de Pós-Graduação:

Programa/Instituição: PG-

Programa/Instituição: PG-

Dados para contato:

E-mail: _____ Telefone(s): _____

_____ (Assinatura)

¹ Apenas caso o candidato tenha vínculo com outra instituição que não seja a UFS ou pertença a outro Departamento ou unidade acadêmica da UFS